PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.485, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17485/2011
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 21/12/2011 à 20/01/2012 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

Marlúcia Sardiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração Interina
2517/2011-GP

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n.º 13.734/95, nº. 16.120/99 e 17.390/09; que dispõem sobre a reestruturação do quadro de pessoal e instituem e/ou alteram o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 17.734/95, e alterações posteriores serão modificadas como disposto nesta lei, com a alteração e denominação de cargos, objetivando adequar aos parâmetros legais a estrutura administrativa existente na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Marabá.

Parágrafo Único: Fica definida a nova nomenclatura, sem prejuízo das atribuições definidas na lei 17.734/95 e posteriores, dos ***Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM-CPE/NS,*** de acordo com os códigos e vencimentos abaixo relacionados:

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

Código	Cargo	Vencimento Base (R$)
PMM-CPE/NS	Administrador	1.011,15
PMM-CPE/NS	Arquiteto	1.011,15
PMM-CPE/NS	Analista Ambiental	1.011,15
PMM-CPE/NS	Assistente Social	1.011,15
PMM-CPE/NS	Auditor Fiscal do Tesouro	1.011,15
PMM-CPE/NS	Biblioteconomista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Biólogo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Biomédico	1.011,15
PMM-CPE/NS	Bioquímico	1.011,15
PMM-CPE/NS	Contador	1.011,15
PMM-CPE/NS	Economista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Educador Ambiental	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Agrônomo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Ambiental	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Civil	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro de Minas	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Florestal	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Mecânico	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Químico	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro de Pesca	1.011,15
PMM-CPE/NS	Engenheiro Sanitarista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Fiscal Ambiental	1.011,15
PMM-CPE/NS	Farmacêutico Bioquímico	1.011,15
PMM-CPE/NS	Fisioterapeuta	1.011,15
PMM-CPE/NS	Fonoaudiólogo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Jornalista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Nutricionista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Psicólogo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Sociólogo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Médico Veterinário	1.011,15
PMM-CPE/NS	Zootecnista	1.011,15
PMM-CPE/NS	Geólogo	1.011,15
PMM-CPE/NS	Tecnólogo em Saúde	1.011,15
PMM-CPE/NS	Terapeuta Ocupacional	1.011,15

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei preenchem os seguintes requisitos:

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br

I – serão suportados por rubrica própria do orçamento;

II – não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2011, 2012 e 2013;

III – atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

IV – foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual; e

V – não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor em 31 de dezembro de 2011, ficando revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br

VGGP